



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1828,
DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
PRESTAR AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO
CULTURAL ÍTALO-BRASILEIRA (ACIB).**

O Prefeito Municipal de Vila Flores/RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a prestar auxílio à Associação Ítalo Brasileira, no valor de até R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais) para atendimento das finalidades de que trata seu Estatuto Social, especificamente com o propósito de efetuar o pagamento de professores, viagens do Coral e gastos com o Grupo Melhor Idade, consoante prevê o Plano de Trabalho anexo.

Parágrafo Único - O valor será repassado em duas parcelas, sendo a primeira no mês de março e segunda no mês de agosto do corrente ano, cabendo à ACIB prestar contas do auxílio recebido em duas oportunidades, até 30/08/2014 e 20/12/2014, respectivamente, sob pena de suspensão de quaisquer outros repasses.

Art. 2º - Os termos do Convênio firmado, que se encontra em vigor, serão ratificados.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas por dotação própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 21 de janeiro de 2014.

Foi efetuada a publicação
em 21/01/2014.


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal